

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.343
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.333 DE 09/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 182.914,73** (cento e oitenta e dois mil e novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.xxxx		REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO ASA BRANCA – DEMANDA 118027 – EMENDA 2026.263.86283	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.01x – F.1.701 (E)	150.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.500 (A)	32.914,73
			182.914,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 32.914,73** (trinta e dois mil e noventa e quatorze reais e setenta e três centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
18.541.0018.2114		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	
(414) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	32.914,73
			32.914,73

2- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

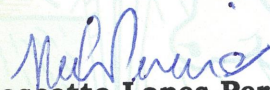
<i>Excesso de arrecadação</i>		R\$
2422.54.0.1.0x.00 (XXX) – TRANSF. CONV. ESTADOS – DEMANDA 118027 – EMENDA 2026.263.86283 - 801.01x		150.000,00
		150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Junho de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM